



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Avenida Felicino Lopes, nº 23 - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.piuma.es.gov.br/portal/controladoria

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

RELACI - GESTÃO

Emitente: Controladoria Geral Municipal - CGM

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Gestor Responsável: Thaynara Carla de Oliveira Ferreira (01/01/2021 a 21/02/2021), Luiz Gustavo Teixeira Meyrellis (22/02/2021 a 20/10/2021), e Mariana Metri Miranda (21/10/2021 a 31/12/2021)

Exercício: 2021

PIÚMA

MARÇO / 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Avenida Felício Lopes, nº 23 - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.piuma.es.gov.br/portal/controladoria

1 INTRODUÇÃO

As atividades de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Piúma – PMP para o exercício de 2021, foram definidas com base Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, autorizado pelo Chefe do Poder Executivo através do Decreto Municipal nº 2.247/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, Edição nº 1757, de 29/04/2021.

O PAAI - 2021 consiste em auditorias ordinárias realizadas em bases amostrais, com foco na análise e verificação dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e na existência e adequação dos controles internos, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os Planos de Trabalho de Auditoria e Pontos de Controle de Acompanhamento foram elaborados de acordo com o PAAI e com recursos humanos disponíveis na Controladoria Geral Municipal de Piúma.

A tabela abaixo elenca os pontos selecionados, na Tabela Referencial da IN TCE nº 68/2020, para avaliação na Unidade Gestora a que se refere este relatório, bem como os demais itens auditados ou avaliados pelo Controle Interno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Avenida Felcindo Lopes, nº 23 - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.piuma.es.gov.br/portal/controladoria

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1. Itens de abordagem prioritária						
1.1.2	Despesas – realização sem prévio empenho	-	<ul style="list-style-type: none">• Lei 4.320/1964, art. 60	<p>Avaliou se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.</p> <p>Foi identificado alguns pagamentos por indenização, conforme amostra selecionada, podendo caracterizar o pagamento de despesa sem prévio empenho.</p>	4	4
1.2. Gestão Previdenciária						
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	-	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991 de Regime competência	<p>Verificou se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.</p> <p>Dentro da amostra selecionada, há evidências que foi respeitado o regime de competência.</p>	12	12
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	-	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local	<p>Verificou-se no Sistema Contábil o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares ao RGPS.</p> <p>Dentro da amostra selecionada, há evidência de que foram efetivados os pagamentos da parte patronal do RGPS</p>	12	12

1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	-	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Regime de competência 	<p>Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias</p> <p>Na amostra selecionada não se evidenciou o pagamento de multa e juros por atraso.</p>	12	12
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor	-	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local 	<p>Verificou-se no Sistema Contábil que houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência – RGPS.</p> <p>Na amostra selecionada, foi evidenciado a retenção e o repasse das contribuições parte servidor.</p>	12	12
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.		<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local 	<p>Não se evidenciou parcelamentos previdenciários entre a Prefeitura Municipal de Piúma e o INSS.</p>	1	1
1.3. Gestão patrimonial						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.		<p>CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.</p>	<p>Foram confrontados os valores contidos nos Termos Circunstanciados de Almoarifado, Móvel, Imóvel e Intangível (TERALM, TEMOV, TERIMO e TERINT) com o valor das respectivas contas informadas no Balanço Patrimonial.</p> <p>Conforme processo 10975/2021 Foi realizada a reavaliação dos bens.</p>	5	5
1.3.3	Disponibilidades financeiras – Depósito e aplicação – (Bancos oficiais)		<p>LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.</p>	<p>Verificou-se as contas contidas no Termo de Disponibilidade (TVDISP) e constatou-se apenas bancos oficiais relacionados.</p>	3	3
1.3.4	Disponibilidades financeiras –	-	<p>Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.</p>	<p>Verificou-se que o saldo contido no Termo de Disponibilidade (TVDISP) é o mesmo registrado</p>	79	79

	depósito e aplicação (Integralidade dos depósitos)			no Balanço Patrimonial da Conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”.		
2.5. Gestão Previdenciária						
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	-	CF/88, art. 40; LRF, art. 69. Lei 9717/1998, art. 1º.; ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificou-se que não houve acordos de parcelamentos.	1	1
2.5.37	Registro de Admissões.	-	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Buscou-se verificar se os registros de admissões foram encaminhados ao TCE. Porém, foi contatado que não houve a contratação de servidor efetivo no ano de 2021.	1	1
2.6. Demais atos de gestão						
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	-	Legislação específica do órgão.	No âmbito municipal não existe lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira.	1	1
2.6.4	Pessoal – teto	-	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Através de circularização a Gerência da Folha de Pagamentos manifestou-se pela inexistência de servidores que recebem acima do teto definido na constituição.	1	1
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	-	CRFB/88, art. 37, caput.	Através de circularização a Gerência da Folha de Pagamentos manifestou-se pela inexistência de pagamento de subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados em lei.	1	1

3. Outros						
3.1 Análises Contábeis						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
3.1.1	Divergência entre o valor do Resultado Patrimonial apurado na DVP e o valor do resultado do Exercício apurado no Balanço Patrimonial.	-	Normas Brasileiras de Contabilidade MCASP	Utilizando a DVP e o Balanço Patrimonial, confrontou-se o valor do resultado na DVP e do resultado no Patrimônio Líquido.	2	2
3.1.2	No Balanço Patrimonial o total do Ativo deverá ser igual à soma Passivo e do Patrimônio Líquido.	-	Normas Brasileiras de Contabilidade MCASP	Utilizando o Balanço Patrimonial, verificou se o total do Ativo está igual ao total do Passivo mais Patrimônio Líquido.	1	1
3.1.3	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação ao Resto a pagar não processados	-	Art. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.	Utilizando o Balanço Financeiro e o Balanço orçamentário, foi confrontado o valor Inscrito em restos a pagar processados do exercício atual com o valor total da despesa liquidada menos o total da despesa paga.	2	2
3.1.4	Realização de ajustes contábeis (baixa patrimonial), relativos a perdas involuntárias de bens móveis, sem documentação de suporte.	-	Anexo I da IN 34/2015 do TCEES e Lei 4.320/64, arts. 94 e 96.	Extraíu-se o razão contábil das contas com descrição de Perdas Involuntárias e verificou-se se há movimento.	1	1
3.1.5	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados	-	Art. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado o valor dos restos a pagar processado no Balanço Financeiro e no Balanço orçamentário.	2	2
3.1.6	Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço	-	art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG, 42/1999; art. 8º da	Foi verificado o valor da reserva de contingência informada no Balanço Orçamentário.	2	2

	Orçamentário.		Portaria STN/SOF 163/2001			
3.1.7	Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balanço Orçamentário.	-	art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001	Foi verificado o valor da dotação da Reserva do RPPS informada no Balanço Orçamentário.	1	1
3.1.8	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária	-	Art. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado a receita orçamentárias no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro.	2	2
3.1.9	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária	-	Art. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado o valor da despesa orçamentária no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário.	2	2
3.1.10	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalente de Caixa	-	Art. 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado o valor na conta caixa e equivalente de caixa do ano anterior no Balanço Orçamentário e no Balanço Patrimonial.	2	2
3.1.11	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalente de Caixa	-	Art. 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.	Foi confrontado o valor na conta caixa e equivalente de caixa do ano atual no Balanço Orçamentário e no Balanço Patrimonial.	2	2
3.1.12	Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores	-	Art. 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964.	Foi verificado se o total do ativo somado a VPD é igual ao total do Passivo somado a VPA e subtraído o valor do resultado.	2	2
3.1.13	Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.	-	artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964	Verificou-se se o valor das despesas executada é igual ou menor que o valor da dotação atualizada.	1	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Avenida Felício Lopes, nº 23 - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - site: www.piuma.es.gov.br/portal/controladoria

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

No exercício de 2021, em conformidade com o PAAI 2021, foram executadas as seguintes auditorias internas:

2.1 – Auditoria - Vacinação

Objeto: Auditoria extraordinária de conformidade nos controles exercidos por órgãos da Administração Municipal referente a Inspeção da Vacina do Novo Coronavírus Covid-19 e Lançamentos de Informações. Conforme estabelecido na Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021 em consonância com o Decreto Estadual nº 4636-R, de 19 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 2.210, de 22 de fevereiro 2021.

Situação: Aguardando resposta do ofício requisição de submissão prévia dos achados, com previsão de encerramento em 2022.

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na PMP

No exercício de 2021 não houve nenhum processo de Tomada de Contas Especial, procedimento administrativo disciplinar instaurados na Secretaria Municipal de Saúde, que tramitou neste órgão de controle Interno.

4. DAS DEMAIS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2021

4.1 TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES DE SERVIDORES.

Promoção de treinamento de servidores da Secretaria Municipal de Saúde sobre as ferramentas do Portal da Transparência e Ouvidoria Eletrônica.

Promoção de treinamento de servidores da Secretaria Municipal de Saúde visando a orientação e implementação da Carta de Serviços do Poder Executivo, regulamentada pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto Municipal nº 2.256/2021.

4.3 EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES.

Objetivando orientar o gestor municipal em seus atos de gestão, foram expedidas diversas recomendações das quais destacamos:

Memorando CGM nº 97/2021

Interessado: Mariana Metri Miranda (Secretaria Municipal de Saúde)

Objeto: Adoção de medidas para cumprimento das determinações impostas pela Corte de Contas no Acórdão nº 1234/2021 (Proc. TC nº 2638/2021-7), que objetivou conhecer os sistemas de controle, programas, projetos e atividades dos 78 municípios do Estado do Espírito Santo, direcionados à redução da mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT).

Memorando CGM nº 110/2021

Interessado: Mariana Metri Miranda (Secretaria Municipal de Saúde)

Objeto: Adoção de medidas para que o corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, tome conhecimento da Decisão TC nº 3652/2021-3 e do Relatório de Acompanhamento nº 13/2021-1, a fim de promover ações de fiscalização dos protocolos sanitários de atividades presenciais nas Unidades Escolares.

4.4 DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CGM NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Paralelamente às atividades acima especificadas, a CGM, desenvolveu diversas outras atividades de sua competência no exercício de 2021, as quais resumidamente passamos a apontar:

- Elaboração do RELUCI e RELACI, como parte integrante da PCA sobre as contas anuais de 2021;
- Recomendações de boas práticas aos ordenadores de despesas;
- Homologação do Rol de Responsáveis informados pelo Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda na remessa de informações da Prestação de Contas Mensal (PCM) ao Sistema CidadES do TCEES;
- Monitoramento das remessas de informações para o Sistema CidadES do TCEES, com expedição de recomendações, quando necessárias;
- Participação de webnários, lives, e orientações técnicas realizadas pelas mais diversas instituições públicas e privadas a respeito de temáticas sobre o enfrentamento da pandemia da covid-19;
- Monitoramento das remessas de informações quinzenais ao TCEES, sobre o acompanhamento das contratações emergenciais relacionadas ao enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus;

- Acompanhamento das notificações expedidas pela Corte de Contas ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, que foram remetidas em cópia a esta CGM, de modo a monitorar se o gestor estava respondendo, tempestivamente, ao TCEES;
- Treinamento para servidores e monitoramento de implementação da Carta de Serviços aos Usuários do Poder Executivo de Piúma.
- Demais atendimentos as demandas dos órgãos de controle Externo, bem como atividades de assessoria as diversas unidades executoras do sistema administrativo e atendimento a demandas internas.

4.5 DETALHAMENTO DE ATENDIMENTOS DE DEMANDAS ADVINDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

Durante o exercício de 2021, esta CGM foi acionada a se manifestar e monitorar diversos procedimentos advindos de fiscalização do TCEES, dentre as quais destacamos:

Recebimento, por e-mail, da Manifestação TC nº 00214/2021-1 oriunda da Ouvidoria do TCEES, solicitando informações/esclarecimentos sobre supostas irregularidades de acúmulo de cargo público. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações/manifestações solicitadas prestadas a Ouvidoria do TCEES.

Recebimento, por e-mail, dos OF/Nos 007/GAB/SECONT–CIRCULAR e 009/GAB/SECONT–CIRCULAR, que solicitou parceria e contribuição do Controle Interno Municipal em auditoria promovida pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, que tem por objeto a avaliação da distribuição e da execução da campanha de vacinação contra COVID-19 no Estado do Espírito Santo. Deflagramos procedimento interno no Poder Executivo, autuado sob nº 5980/2021, cuja íntegra foi remetido à SECONT.

Recebimento, por e-mail, de questionário eletrônico de fiscalização, na modalidade acompanhamento, cujo objetivo foi fiscalizar a imunização da população contra a Covid-19. Realizamos os encaminhamentos pertinentes sendo as informações solicitadas prestadas ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, do Ofício Requisição nº 19/2021 do Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Saúde - SEGEX/SecexSocial/NSAÚDE, solicitando informações sobre os indicadores do SISPACTO. Remetemos o requisitório ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e monitoramos, até o cumprimento da remessa dos documentos ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, do Ofício Submissão de Achados nº 586/2021 do Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Saúde - SEGEX/SecexSocial/NSAÚDE, relativo ao 2º Relatório de Acompanhamento do Combate a Aglomerações. Remetemos o Ofício de Submissão ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e monitoramos, até o cumprimento da remessa dos documentos ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, da Decisão Monocrática nº 0230/2021-1 (Processo TC 00393/2021-4) referente a fiscalização da imunização da população contra a Covid-19. Remetemos a decisão ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e monitoramos, até o cumprimento da remessa dos documentos ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, da Decisão nº 00678/2021-2 Plenário (Processo TC 00393/2021-4) referente a fiscalização da imunização da população contra a Covid-19. Remetemos a decisão ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e monitoramos, até o cumprimento da remessa dos documentos ao TCEES.

Recebimento, por e-mail, de questionário eletrônico de fiscalização, na modalidade levantamento, cujo objetivo foi conhecer os sistemas de controle, programas, projetos e atividades dos 78 municípios do Estado do Espírito Santo, direcionados à redução da mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT, propiciando a identificação das atividades que oferecem maiores riscos, assim como, os entes municipais que apresentam a maior probabilidade de não executar as ações e serviços públicos de saúde necessários à redução das mortes prematuras. Realizamos os encaminhamentos pertinentes ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde sendo as informações solicitadas prestadas ao TCEES.

Piúma/ES,

Wando Belffi da Costa
Controlador Geral do Município – Mat. 8.646